



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.265

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 46.832,00, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, na importância **R\$ 46.832,00** (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				46.832,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM				
496	04.122.1003.2005.0000	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD		46.832,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 02 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002	Aquisição de Veículo	035	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
516	08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS		-46.832,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	008	CONVENIO DO ESTADO	101	

Anulação (-)

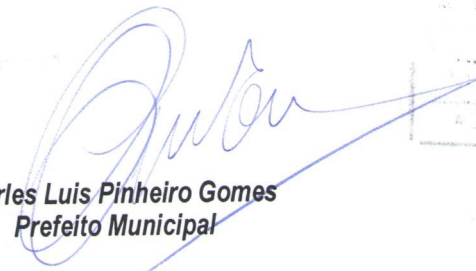
-46.832,00

A anulação faz-se necessária, pois o convenio é para a SEMTAS mais o mesmo esta vinculado ao CNPJ da prefeitura, por tanto a compra do veiculo deve ser feita pela SEMPLAD e após doado para a SEMTAS.

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, fixado através do DECRETO 5969 de 02 de Julho, que aprova para o exercício de 2019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de Julho de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal